



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO / PÁSCOA 2015

De acordo com a competência que me é conferida pela alínea a), do nº 2 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando o período de Páscoa, e embora em calendarização os festejos se realizam no Domingo (05/04/2015), existem lugares em que este período é festejado no dia seguinte. Assim, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores deste Organismo Autárquico no próximo dia 06 de abril de 2015.

Município de Murça, 06 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of José Maria Garcia da Costa]
(José Maria Garcia da Costa, Prof.)